



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

CONTRATO Nº 33/2013

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA, com sede a Avenida Campos Salles, 113 em Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 44.919.611/0001-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIONIR GHELFI**, residente à Rua **SHIGUEO SHIMOMURA**, n.º **554**, nesta cidade de Inúbia Paulista/SP, portador do RG n.º **6.945.804** e do CPF/MF n.º **540.466.708-78**, e de outro lado a firma Sola & Giraldi Ltda - Epp, estabelecida à Rua Guarani, n.º 503 em Tupã, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 72.556.871/0001-05 e Inscrição Estadual n.º 697.008.586.118, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Carlos A. Giraldi Sola, portador do RG n.º 7165096 e CPF/MF n.º 707.987.028-34 residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 305, na cidade de Tupã/SP, formalizam entre si o presente ajuste, que visa a contratação de empresa especializada para serviços: Retífica de motores de veículos, da municipalidade, com fornecimento e colocação de peças de primeira, descrita na cláusula primeira deste contrato, em razão do Processo n.º 09/2.013, Pregão n.º 07/2.013, já homologado e adjudicado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 - A **CONTRATADA**, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer os serviços/pçs, de acordo com o objeto supra citado no Edital Pregão 07/2.013 à **CONTRATANTE**.

Pregão Nº 07/2.013

Objeto:					
RETÍFICA MOTOR DE VEÍCULO DA MUNICIPALIDADE, COM FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PEÇAS DE PRIMEIRA; a seguir:					
Pçs – strada trek flex ano 2008 –1.4					
Item	quant.	Pçs	marca	unit.	total
01	04	Pistão c/ anéis 050	m.l	199,50	798,00
02	01	bronzina mancal	m.l	72,00	72,00
03	01	bronzina biela	m.l	82,00	82,00
04	01	Jg junta motor	Sabó	176,00	176,00
05	08	Guias de válvula	Original	9,75	78,00
06	01	Bomba de agua	Urba	114,00	114,00
07	01	Bomba de óleo	Original	326,00	
326,00	04	Velas de ignição	Ngk	19,50	78,00
09	01	Correia dentada	Gats	46,00	46,00
10	01	Retentor traseiro do virabrequim	Sabo	32,00	32,00
11	04	Válvula escapamento	Eaton	17,00	68,00
12	04	Válvula de admissão	Eaton	18,00	72,00
13	01	Tensor correia de distribuição	Original	41,00	41,00
14	01	Tabo de cola de silicone	Ajax	28,00	28,00
15	01	Filtro de óleo	Mamm	16	16,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

16	01	Filtro combustível	Mamm	15,00	15,00
17	01	Elemento filtro de ar	Mamm	15,00	15,00
		Total c/ desconto	-----	-----	1.950,00

Objeto:

RETÍFICA MOTOR DE VEÍCULO DA MUNICIPALIDADE, COM FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PEÇAS DE PRIMEIRA; a seguir:

Serviços – strada trek flex ano 2008 –1.4

item	Qtd	serviços	Unit.	total
01	04	Retifica cilindros	31,00	124,00
02	01	Retifica virabrequim	144,00	144,00
03	08	Retificar sedes de válvula	8,50	68,00
04	08	Trocar guias de válvula	8,00	64,00
05	01	Plainar cabeçote	100,00	100,00
06	04	Retificar bielas	30,00	120,00
07	04	Trocar pino de pistões	9,00	36,00
08	01	Lavagem química	80,00	80,00
09	01	Tirar, colocar, desmontar e montar o motor	800,00	800,00
10	04	Limpeza e regular bicos	20,00	80,00
		Total c/desconto	-----	1.500,00

Anexo I Pregão Nº 07/2.013

Objeto:

RETÍFICA MOTOR DE VEÍCULO DA MUNICIPALIDADE, COM FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PEÇAS DE PRIMEIRA; a seguir:

Pçs – motor mwm 04 cilindros A6 – ano 2.002

Item	quant.	Pçs	marca	unit.	total
01	01	Turbina do motor	Garret	1.240,00	1.240,00
02	01	Jg de arruelas de encosto	Original	64,00	64,00
03	01	Pistões c/ anéis	Original	1.148,00	1.148,00
04	04	Camisas de cilindros	Original	103,50	414,00
05	04	Buchas de biela	Original	24,00	96,00
06	01	Jg bronzina de mancais	Original	264,00	264,00
07	01	Jg bronzina de bielas	Original	196,00	196,00
08	01	Jg de juntas completa	Original	694,00	694,00
09	08	Válvulas de admissão	Original	30,75	246,00
10	04	Válvulas de escapamento	Original	33,50	134,00
11	12	Guias de válvula	Original	7,25	87,00
12	01	Filtro lubrificante	Original	68,00	68,00
13	01	Bomba d" água	Bosh	344,00	344,00
14	04	Bicos injetores c/ reparos	Original	246,50	986,00
15	01	Válvula de alivio da bomba de óleo	Original	62,00	62,00
16	01	Bulbo de temperatura	Original	68,00	68,00
17	02	Polias esticadoras correia ventilador	Original	72,00	144,00
18	01	Correia ventiladora	Original	86,00	86,00
19	01	Elemento filtro de ar externo	Mamm	89,00	89,00
20	01	Elemento filtro de ar interno	Mamm	76,00	76,00
21	01	Filtro de óleo diesel	Mamm	68,00	68,00
22	01	Cebolinha óleo do motor	Original	26,00	26,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

23	01	Rolamento da embreagem	Sash	296,00	
24	02	Tubo selante do motor	Ajax	24,00	48,00
25	01	Relógio de temperatura	Original	264,00	264,00
26	01	Mamica filtro de ar purificador	Original	72,00	42,00
27	01	Kits de pçs p/ regulagem da bomba injetora	Bosh	646,00	646,00
28	01	Filtro diesel motor	Bosh	48,00	48,00
29	01	Bomba de óleo do motor	Original	264,00	264,00
Total c/ desconto			-----	-----	8.100,00

Pregão N° 07/2.013.

Objeto:

RETÍFICA MOTOR DE VEÍCULO DA MUNICIPALIDADE, COM FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PEÇAS DE PRIMEIRA; a seguir:

Serviços – motor mwm 04 cilindros A6 – ano 2.002

item	qtd	serviços	Unit.	total
01	04	Retifica cilindros	46,50	186,00
02	04	Encamisar cilindros	48,50	194,00
03	01	Retificar virabrequim	234,00	234,00
04	04	Retificar bielas	30,00	120,00
05	04	Retificar buchas de bielas	20,00	80,00
06	04	Regulagem de bicos injetores	30,00	120,00
07	12	Retificar sedes de válvula	10,00	120,00
08	12	Substituir guias de válvula	5,00	60,00
09	01	Plainar cabeçote	150,00	150,00
10	01	Lavagem química	150,00	150,00
11	05	Mandrilar mancal a ferro	25,00	25,00
12	01	Polir eixo comando	60,00	60,00
13	01	Testar cabeçote	60,00	60,00
14	01	Desmontar e montagem completa do motor	1.500,00	1.500,00
15	04	Equalizar altura dos pistões	30,00	120,00
16	01	Recuperar parachoque trás.	200,00	200,00
17	01	Trocar óleo do motor	144,00	144,00
18	01	Serviço elétrico de painel	60,00	60,00
19	01	Regulagem bomba injetora	450,00	450,00
Total c/ desconto			-----	4.000,00

1.2 - O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

CLAUSULA SEGUNDA

DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - A execução dos serviços serão de acordo com as necessidades da Contratante,

2.2 - Os serviços serão recebidos:

2.2.1 - provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com serviços solicitados pelo almoxarifado;

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

3.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma na clausula anterior, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por qualquer um dos motivos elencados na clausula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à serviços executados de forma errônea, rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA

DO VALOR DO CONTRATO

4.1 - Importa o presente contrato no valor global estimado de R\$ 15.550,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta reais), decorrente dos seguintes preços unitários, expressos em moeda corrente:

Objeto:					
RETÍFICA MOTOR DE VEÍCULO DA MUNICIPALIDADE, COM FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PEÇAS DE PRIMEIRA; a seguir:					
<u>Pcs – strada trek flex ano 2008 –1.4</u>					
Item	quant.	Pçs	marca	unit.	total
01	04	Pistão c/ anéis 050	m.l	199,50	798,00
02	01	bronzina mancal	m.l	72,00	72,00
03	01	bronzina biela	m.l	82,00	82,00
04	01	Jg junta motor	Sabó	176,00	176,00
05	08	Guias de válvula	Original	9,75	78,00
06	01	Bomba de água	Urba	114,00	114,00
07	01	Bomba de óleo	Original	326,00	
326,00	04	Velas de ignição	Ngk	19,50	78,00
09	01	Correia dentada	Gats	46,00	46,00
10	01	Retentor traseiro do virabrequim	Sabo	32,00	32,00
11	04	Válvula escapamento	Eaton	17,00	68,00
12	04	Válvula de admissão	Eaton	18,00	72,00
13	01	Tensor correia de distribuição	Original	41,00	41,00
14	01	Tubo de cola de silicone	Ajax	28,00	28,00
15	01	Filtro de óleo	Mamm	16	16,00
16	01	Filtro combustível	Mamm	15,00	15,00
17	01	Elemento filtro de ar	Mamm	15,00	15,00
		Total c/ desconto	-----	-----	1.950,00

Objeto:

RETÍFICA MOTOR DE VEÍCULO DA MUNICIPALIDADE, COM FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PEÇAS DE PRIMEIRA; a seguir:

Serviços – strada trek flex ano 2008 –1.4

item	Qtd	serviços	Unit.	total
01	04	Retifica cilindros	31,00	124,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

02	01	Retifica virabrequim	144,00	144,00
03	08	Retificar sedes de válvula	8,50	68,00
04	08	Trocar guias de válvula	8,00	64,00
05	01	Plainar cabeçote	100,00	100,00
06	04	Retificar bielas	30,00	120,00
07	04	Trocar pino de pistões	9,00	36,00
08	01	Lavagem química	80,00	80,00
09	01	Tirar, colocar, desmontar e montar o motor	800,00	800,00
10	04	Limpeza e regular bicos	20,00	80,00
		Total c/desconto	-----	1.500,00

Anexo I Pregão N° 07/2.013

Objeto:					
RETÍFICA MOTOR DE VEÍCULO DA MUNICIPALIDADE, COM FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PEÇAS DE PRIMEIRA; a seguir:					
Pçs – motor mwm 04 cilindros A6 – ano 2.002					
Item	quant.	Pçs	marca	unit.	total
01	01	Turbina do motor	Garret	1.240,00	1.240,00
02	01	Jg de arruelas de encosto	Original	64,00	64,00
03	01	Pistões c/ anéis	Original	1.148,00	1.148,00
04	04	Camisas de cilindros	Original	103,50	414,00
05	04	Buchas de biela	Original	24,00	96,00
06	01	Jg bronzina de mancais	Original	264,00	264,00
07	01	Jg bronzina de bielas	Original	196,00	196,00
08	01	Jg de juntas completa	Original	694,00	694,00
09	08	Válvulas de admissão	Original	30,75	246,00
10	04	Válvulas de escapamento	Original	33,50	134,00
11	12	Guias de válvula	Original	7,25	87,00
12	01	Filtro lubrificante	Original	68,00	68,00
13	01	Bomba d" água	Bosh	344,00	344,00
14	04	Bicos injetores c/ reparos	Original	246,50	986,00
15	01	Válvula de alivio da bomba de óleo	Original	62,00	62,00
16	01	Bulbo de temperatura	Original	68,00	68,00
17	02	Polias esticadoras correia ventilador	Original	72,00	144,00
18	01	Correia ventiladora	Original	86,00	86,00
19	01	Elemento filtro de ar externo	Mamm	89,00	89,00
20	01	Elemento filtro de ar interno	Mamm	76,00	76,00
21	01	Filtro de óleo diesel	Mamm	68,00	68,00
22	01	Cebolinha óleo do motor	Original	26,00	26,00
23	01	Rolamento da embreagem	Sash	296,00	
24	02	Tube selante do motor	Ajax	24,00	48,00
25	01	Relógio de temperatura	Original	264,00	264,00
26	01	Mamica filtro de ar purificador	Original	72,00	42,00
27	01	Kits de pçs p/ regulagem da bomba injetora	Bosh	646,00	646,00
28	01	Filtro diesel motor	Bosh	48,00	48,00
29	01	Bomba de óleo do motor	Original	264,00	264,00
		Total c/ desconto	-----	-----	8.100,00

Pregão N° 07/2.013.

Objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

RETÍFICA MOTOR DE VEÍCULO DA MUNICIPALIDADE, COM FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PEÇAS DE PRIMEIRA; a seguir:

Serviços – motor mwm 04 cilindros A6 – ano 2.002

item	qtd	serviços	Unit.	total
01	04	Retifica cilindros	46,50	186,00
02	04	Encamisar cilindros	48,50	194,00
03	01	Retificar virabrequim	234,00	234,00
04	04	Retificar bielas	30,00	120,00
05	04	Retificar buchas de bielas	20,00	80,00
06	04	Regulagem de bicos injetores	30,00	120,00
07	12	Retificar sedes de válvula	10,00	120,00
08	12	Substituir guias de válvula	5,00	60,00
09	01	Plainar cabeçote	150,00	150,00
10	01	Lavagem química	150,00	150,00
11	05	Mandrilar mancal a ferro	25,00	25,00
12	01	Polir eixo comando	60,00	60,00
13	01	Testar cabeçote	60,00	60,00
14	01	Desmontar e montagem completa do motor	1.500,00	1.500,00
15	04	Equalizar altura dos pistões	30,00	120,00
16	01	Recuperar parachoque trás.	200,00	200,00
17	01	Trocar óleo do motor	144,00	144,00
18	01	Serviço elétrico de painel	60,00	60,00
19	01	Regulagem bomba injetora	450,00	450,00
Total c/ desconto			-----	4.000,00

CLÁUSULA QUINTA

DOS PAGAMENTOS

5.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de entrega efetiva de cada produto, não sendo admitida proposta com condição de pagamento diferente.

5.2 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancário”, “correios” ou “duplicata em carteira”.

5.3 - A CONTRATADA indica, para efeito de pagamentos, os seguintes dados:

a) Numero da conta corrente: 100119-1

b) Agência: 6693-1

c) Banco: Bco do Brasil

5.4 – As faturas e/ou Notas Fiscais, deverão ser apresentadas de acordo com a entrega dos produtos solicitados, pela CONTRATADA, à CONTRATANTE, regularmente conferidas pelo funcionário responsável.

CLÁUSULA SEXTA

DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

6.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra-contratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

6.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá nas penalidades previstas neste contrato, e não será paga a nenhuma atualização de valor, inclusive a referida neste contrato.

6.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga em fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, protocolando-se o pedido no departamento competente da Prefeitura.** O fato de o pedido ter sido realizado, não induz o Poder Público à sua aceitação.

6.4 - A obrigatoriedade da futura contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigorará para todo o exercício de 2013, enquanto o contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO PRAZO CONTRATUAL

7.1 - O presente contrato terá vigência a partir da data de sua formalização, expirando-se na data de 22 de maio de 2.013,

7.2 - Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.

CLÁUSULA OITAVA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes no orçamento da CONTRATANTE para o exercício de 2.013:

Ficha: 117

Orgão: 02 Prefeitura

Unidade: 07 Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 10.301.0006.2015.00003.3.90.30.00

Material de Consumo

Ficha: 120

Orgão: 02 Prefeitura

Unidade: 07 Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 10.301.0006.2015.00003.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros

Ficha: 168

Orgão: 02 Prefeitura

Unidade: 08 Ensino Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Dotação: 12.361.0007.2027.00003.3.90.30.00

Material de Consumo

Ficha: 170

Orgão: 02 Prefeitura

Unidade: 08 Ensino Geral

Dotação: 12.361.0007.2027.00003.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA

DAS RESPONSABILIDADES

9.1 - São responsabilidades da CONTRATADA:

9.1.1 - o cumprimento do contrato nos prazos, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades contratadas, acrescidas e/ou suprimidas se necessário por solicitação da contratante;

9.1.2 - durante toda vigência contratual, ser a responsável pela qualidade dos serviços/produtos

9.1.3 – o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

9.2 - São responsabilidades da CONTRATANTE:

9.2.1 - manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando requerido;

9.2.2 - pagar à CONTRATADA os valores devidos, nas datas avençadas;

9.2.3 – o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1 - advertência;

10.1.2 - multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

10.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.1.5 - as sanções previstas, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

10.1.5.1 - das sanções estabelecidas no item 10.1, subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da CONTRATADA;

10.1.5.2 - da sanção estabelecida no item 10.1, subitem 10.1.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

10.2 - O atraso injustificado da realização dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

10.3 - Tudo o que for fornecido incorretamente e portanto, não aceito, deverá ser refeito no prazo previsto no item 3.1 deste termo de contrato;

10.3.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções definidas nesta cláusula.

10.4 - As sanções previstas nos itens 10.1, 10.2, 10.3 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

10.5 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contrata tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

10.5.1 - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula décima deste termo, o contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Também o contrato será considerado extinto no caso de serem extintas as fontes utilizadas no acompanhamento dos preços contratados, e, outra fonte, cuja terminologia mais se aproximar do serviços licitado, for considerada inviável por quaisquer das partes.

11.2.1 - a rescisão contratual pelo motivo aqui exposto não gerará, à quaisquer das partes, direitos a indenizações ou compensações, não importando o título.

11.3 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no art.º 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VINCULAÇÃO

12.1 - Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Aplicar-se-á a Lei n.º 8.666/93, alterada, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO FORO

14.1 - Será competente o Foro da Comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado seja. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Inúbia Paulista, 22 de Março de 2.013.

AS PARTES :

1) - PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA
CONTRATANTE

2) - Sola & Giraldi Ltda – Epp
Sr. Carlos A. Giraldi Sola
CONTRATADA

Testemunhas:

.....
Nome:
RG.

.....
Nome:
RG.

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA